

~~DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO~~~~ASSUNTO: Promoção Funcional Vertical.~~~~REQUERENTE:~~

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
382870/01	Barbara-Ferreira-Brites	Professor	SEMED
382870/02			

~~PROCESSO: 14509/2023-72.~~~~DECISÃO: Mantenho o indeferimento do pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 599/2024.~~~~CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.~~~~ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Gestão~~~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL~~~~RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 350, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.~~~~O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:~~~~DESIGNAR o servidor **CLEBERSON DA SILVA ALVES** matrícula n. **408085/01**, para compor Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. **71928/2024-38**, em substituição a servidora **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA** matrícula n. **396533/01**.~~~~CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.~~~~JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA  
Secretário Municipal de Assistência Social~~~~SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL~~~~RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 423, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.~~~~O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~~~LOTAR para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:~~

Matricula	Servidor	Para o Código	A contar de
432692/01	ALINE FERREIRA DA SILVA	0460200200	02/01/2025
427516/01	CARLOS HENRIQUE PRACZ COELHO	0460200610	02/01/2025
387458/01	AMADEU RUFINO LIMA DE OLIVEIRA	0460150000	02/01/2025
387487/01	WESLEY GUTERREZ NUNES SILVA	0460150000	02/01/2025
258105/04	MARCIANA MARQUES ARAUJO DIAS	0460150000	02/01/2025
385864/01	EDISON MESSIAS SANTOS	0460200700	02/01/2025

~~CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.~~~~ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL~~~~RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.~~~~O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~~~LOTAR para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:~~

Matricula	Servidor	Para o Código	A contar de
411264/03	VICTOR MOURA CASTRO	0460130000	02/01/2025
387513/01	SEBASTIÃO RODRIGUES FRANCO	0460240000	02/01/2025
426580/01	VITOR DA HORA NEVES	0460240000	02/01/2025
387157/01	ALEXANDRE DE SOUZA PEDROSO	0460200500	02/01/2025
387486/01	DANYLU FRANKLYN ROCHA SILVA	0460200500	02/01/2025
387550/01	DEBORA SILVA DE SOUZA	0460200500	02/01/2025
387632/01	FERNANDO NOGUEIRA MORAIS GARCIA	0460200500	02/01/2025
427433/01	HENRIQUE MARTINS MATTOSO	0460200500	02/01/2025
375854/02	JERFFERSON CLEMENTINO DE OLIVEIRA	0460200500	02/01/2025

427410/01	ANDRE FERREIRA DA SILVA	0460200610	02/01/2025
427406/01	DANIEL ENRIQUE MARIANO	0460200610	02/01/2025
425882/01	GERALDO DOS REIS CORREA	0460200610	02/01/2025
427442/01	LEANDRO ROSA GOMES	0460200610	02/01/2025
387335/01	RODRIGO FERREIRA DA ROSA KIST	0460200610	02/01/2025
380356/02	EVERALDO PONCE OJEDA	0460200630	02/01/2025
427438/01	JOSIAS DE CARVALHO VIEIRA	0460200630	02/01/2025
427427/01	LEONARDO DOS SANTOS BRANDAO	0460200630	02/01/2025
387483/01	MANOEL RAMAO FERREIRA DE QUEIROZ	0460200630	02/01/2025
388607/02	MARCELO DA SILVA SANTOS	0460200630	02/01/2025
423280/02	SAMARA DE JESUS DA SILVA	0460200630	02/01/2025
427428/01	ARTHUR RODRIGUES DE MENDONCA	0460200670	02/01/2025
427404/01	CAIO PATRYCK DAS NEVES SILVA	0460200670	02/01/2025
427493/01	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	0460200670	02/01/2025
427434/01	MAX VIEIRA PERALTA	0460200670	02/01/2025
427450/01	MISAEEL MENDES FARIAS	0460200670	02/01/2025
427454/01	RODRIGO RENE AREVALOS	0460200670	02/01/2025
427463/01	SEBASTIAO BRITTO NETO	0460200670	02/01/2025
427421/01	MATHEUS RODRIGUES DE ALENCAR	0460200660	02/01/2025
427419/01	RONY ESTEFERSON FERREIRA DO AMARAL	0460200660	02/01/2025
392170/01	WELLINGTON DO NASCIMENTO MARTINS	0460200660	02/01/2025
427408/01	BRUNO MARCOS REZENDE	0460200640	02/01/2025
427443/01	ELTON MOTTA PEDROSO	0460200650	02/01/2025
427413/01	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ANFFE SCARAMUZZI	0460200650	02/01/2025
427516/01	CARLOS HENRIQUE PRACZ COELHO	0460200620	02/01/2025
387395/01	ELIAS RONDOURA DOS SANTOS	0460210000	02/01/2025
405383/03	JOSE ARCELINO RODRIGUES FERREIRA	0460130200	02/01/2025
426506/01	LADY MARIA CANHETE CONTRERA	0460240000	02/01/2025

~~CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.~~~~ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL~~~~INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE~~~~PORTARIA "BP" IMPCG n. 403, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.~~~~A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:~~~~APOSENTAR COMPULSORIAMENTE, a partir de 10/8/2024, o servidor **FRANCISCO DOMINGOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 383542/1, detentor do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "D", lotado na Procuradoria-Geral do Município, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 7/5/2015, c/c o artigo 31 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base no disposto no artigo 38, §4º, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 69485/2024-14).~~~~CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.~~~~ELZA PEREIRA DA SILVA  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande~~~~PORTARIA "BP" IMPCG n. 404, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.~~~~A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:~~~~APOSENTAR COMPULSORIAMENTE, a partir de 25/8/2024, o servidor **RONES DE MATOS PAIM**, matrícula n. 382027/3, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 7/5/2015, c/c o artigo 31 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base no disposto no artigo 38, §4º, da~~

mencionada Lei Complementar (Processo n. 73841/2024-22).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 405, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **ANA CLAUDIA FERNANDEZ**, matrícula n. 397956/1, detentora do cargo de Professor, Referência PH5, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 73854/2024-74).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 406, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **ANA PAULA PINTO SANDIM**, matrícula n. 399785/2, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 72299/2024-08).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 407, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** o servidor **LAUCIDIO LEITE GAUNA FILHO**, matrícula n. 389797/1, detentor do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §3º, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 77611/2024-14).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 408, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **MARCIA APARECIDA QUADROS LEITE MENDES RIBEIRO**, matrícula n. 398039/1, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 73856/2024-08).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 409, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **REGINA CÉLIA PASSOS**, matrícula n. 412742/1, detentora do cargo de Administrador, Referência TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base

na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 67411/2024-07).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** o servidor **ROBERTO CARLOS LAJO LAZARTE**, matrícula n. 253790/2, detentor do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Referência TER, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 63902/2024-99).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 411, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **ROSA MÔNICA DO CARMO DA SILVA**, matrícula n. 363219/18, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 69521/2024-78).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 412, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **SHEILA ZALESKI DOS SANTOS**, matrícula n. 371515/1, detentora do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 70025/2024-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 413, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **SILVANA MARICÉIA FREITAS DA CRUZ MERCADO ALVES**, matrícula n. 349003/11, detentora do cargo de Professor, Referência PH2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 61856/2024-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 414, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **THAYNA BENTO RIBEIRO**, matrícula n. 390414/1, detentora do cargo de Professor, Referência PH2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores

remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 78081/2024-68).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 415, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **SELMIRA MACHADO DE SOUZA**, matrícula n. 349836/12, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-A, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 32, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 6768/2024-56).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **ESTER LADEIA GUIMARÃES FONTANETTA**, matrícula n. 304891/3, detentora do cargo de Especialista em Educação, Referência EE2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 33, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 76211/2024-09).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 417, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ECLAINE FÁTIMA VIEIRA VON HOLLEBEN**, matrícula n. 278149/1, detentora do cargo de Especialista em Educação, Referência EE1, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-D, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 41, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 77796/2024-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 418, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EDNALVA SANTANA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n. 292141/1, detentora do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 83221/2024-74).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 419, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JACINTO OLIVEIRA LIMA**, matrícula n. 150835/3, detentor do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo

n. 66541/2024-79).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 420, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOILZE DE PAULA BORGES E LIMA GUTIERREZ DE FREITAS**, matrícula n. 268054/1, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 77736/2024-90).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 421, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA EUGÊNIA FARIA TAVARES**, matrícula n. 212121/4, detentora do cargo de Médico, Referência 18, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 80726/2024-12).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 422, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA KÁTIA MIRANDA DA SILVA**, matrícula n. 197505/3, detentora do cargo de Professor, Referência PH-3, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c o artigo 40, §5º, da Constituição Federal, os artigos 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 77065/2024-76).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 423, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARILÚ CRISTALDO FERREIRA**, matrícula n. 260045/2, detentora do cargo de Telefonista, Referência 06, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 76184/2024-20).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARTA IZABEL BASSANEZE BERNARDO**, matrícula n. 268658/3, detentora do cargo de Médico, Referência 18, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-D, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 41, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 73372/2024-23).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 425, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **PEDRO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula n. 260878/4, detentor do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-D, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 41, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 72664/2024-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 426, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSA ALVES DE SOUSA SILVA**, matrícula n. 245720/3, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 70038/2024-45).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 427, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROZANGELA DA SILVA LEITE**, matrícula n. 374770/1, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 75221/2024-19).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 428, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SILVANA MARA PEREIRA MENDES**, matrícula n. 338419/4, detentora do cargo de Especialista em Educação, Referência EE2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 71957/2024-36).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 429, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SOLANGE DE ALMEIDA LOBO PEREIRA**, matrícula n. 323497/32, detentora do cargo de Professor, Referência PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º, da Constituição

Federal, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 32, 70 e 72, caput, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 79862/2024-15).

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO****PORTARIA "PE" PLANURB N. 33, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores: **JULIANO MOLIN HEBERLE**, matrícula n. 253650/11, como **FISCAL**, e **WILLIAN MAACHAR**, matrícula n. 394706/05, para **SUBSTITUIR** o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) firmado com a empresa **Banco do Brasil S.A.** referente a Dispensa de Licitação n. 240/2021, cujo o objeto é o serviço de pagamento a favorecidos compreendendo pagamentos diversos, pagamentos a fornecedores, liquidação eletrônica de boletos e guias e serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas e arrecadação de tributos e demais receitas públicas através do PIX, solução de pagamento instantâneo gerida pelo Banco Central do Brasil (BACEN), cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no art. 8º da IN n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE – MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.****Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB

**ÓRGÃOS COLEGIADOS****CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL**

**Acórdão:** 0047/2024  
**Processo:** 99462/2024-90  
**Requerente:** Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde – IACOPS  
**Requerido:** Município de Campo Grande-MS  
**Relator:** Luís Alexandre Holak

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO – TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL – PREVISÃO LEGAL – LEI COMPLEMENTAR N. 530 DE OUTUBRO DE 2024 – POSSIBILIDADE – PARECER FAVORÁVEL.**

I – Trata-se de requerimento administrativo pleiteando adesão ao Programa de Regularização Fiscal (REFIS), na modalidade Transação Excepcional para quitação e extinção de débito tributário em âmbito municipal;

II – A Lei Complementar Municipal nº 530/2024, em seu art. 7º, autorizou a "Transação Excepcional" como modalidade de extinção do crédito tributário, cabendo à Câmara de Conciliação Fiscal (CCF) deliberar sobre o requerimento;

III – Em cumprimento ao §2º do art. 7º da referida Lei, considerando os requisitos previstos no §1º do mesmo artigo, quais sejam: o interesse público, a análise de risco jurídico, a capacidade contributiva e a capacidade de pagamento do contribuinte, essa Câmara de Conciliação Fiscal (CCF) admitiu o pedido de transação;

IV – Requerimento deferido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande – MS, por unanimidade de votos, dar deferimento ao Requerimento Administrativo n. 99462/2024-90.

Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2024.

**Ricardo Vieira Dias**  
Presidente**Luís Alexandre Holak**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cecília Saad Cruz Rizkallah, Denir de Souza Nantes, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde, Leticia Souza de Moura, Thales Emanuel Azevedo e Victor Pereira Afonso.